

Publicada no  
Em 14/8/95ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 652 - ADE 6 DE AGOSTO DE 1959

Abre, no orçamento vigente, o  
crédito especial de R\$ 816.059,00.A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-  
guinte :Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial  
de R\$ 816.059,00, a fim de atender ao pagamento das seguintes despesas:

Jornal de Alagoas .....	R\$ 15.040,00
Aristou de Albuquerque Lopes .....	2.360,00
Ester Vanderlei .....	7.200,00
Edson Cerqueira .....	1.870,70
Manuel Lucio dos Santos .....	3.241,20
Serapião de Barros Cavalcante .....	992,00
Maria Vitoria de Mendonça .....	21.600,00
Serviço de Aguas e Esgotos de Maceió	25.686,80
Serviço de Aguas e Esgotos de Maceio	24.890,80
Durval da Rocha Cortez .....	1.200,00
Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil	5.405,50
Antonio Lourenço dos Santos .....	22.400,00
Noémia Paes de Albuquerque .....	7.200,00
12 Funções Gratificadas de Fiscais	
de Rondas .....	72.000,00
Contas de Exercícios Findos .....	587.322,00
Rodrigo Ramalho .....	13.600,00
Salário Família de 1958 .....	11.050,00
	<hr/>
	R\$ 816.059,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei,  
será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exer-  
cício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de agosto de 1959

ABELARDO PONTES LIMA  
PrefeitoMANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de AdministraçãoPublicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 6 de agosto de 1959JOSE TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração